

PARECER Nº 256/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 274/2012.

O projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Edir Sales, dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres em disponibilizar meia porção ou refeição para aqueles que, comprovadamente, foram submetidos à Cirurgia Bariátrica ou Gastroplastia, bem como cobrar para os mesmos, valor igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, nos sistemas de rodízio ou autosserviço ilimitado de refeições (self-services), e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao projeto.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é plenamente adequado, pois contempla o segmento da população que é submetido à cirurgia bariátrica e não pode consumir porções substanciais de alimentos em estabelecimentos gastronômicos tais como restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres. Trata-se, portanto, de iniciativa bastante sensível a um problema que acomete principalmente os grandes centros urbanos, nos quais a obesidade ocorre de maneira mais significativa, inclusive em decorrência dos próprios hábitos e compostos alimentares.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 03/04/2013

Calvo – (PMDB) – Presidente

Edemilson Chaves – (PP) - Relator

Ari Friedenbach – (PPS)

Juliana Cardoso – (PT)

Natalini – (PV) - Relator

Noemi Nonato – (PSB)

Patrícia Bezerra – (PSDB)